



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 22 / 2017

Décimo segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa MD Serviços de Segurança Ltda. (Pedido 91/2017).

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, representada pelo seu Presidente, Vereador **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, RG 7004655978 (SSP/RS), CPF 237.462.970-87, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 410, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa MD Serviços de Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.308.798/0001-87, com endereço à Av. Santos Ferreira, nº 3320, Canoas/RS representada por seu sócio administrador **Ari Luis Favero Dal Bem**, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado à Rua Santo Isidoro, nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm ajustado entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula Sétima do Contrato 09/2012, para aditar em caráter excepcional conforme determinação de fls.01 nos seguintes termos:

- I – Reajustar o valor mensal para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- II – Valor estimativo de horas extras mensais correspondendo ao valor máximo de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme doc. de fls. 64.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de **01.07.2017 à 31.08.2017.**



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 0101.01.031.0101.2005.33903900000000-0001. **Empenhos n°s 2017/984 e 2017/985.**

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 30 dias do mês de junho de 2017.


Juarez Carlos Hoy

Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Ari Luis Favero Dal Bem

Sócio-administrador

MD Serviços de Segurança Ltda.